



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – CTG	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Mestrado e Doutorado	01 - 17
02- PORTARIAS DE PESSOAL	
PROGEPE – Comissão – Nº 4.020/2019	17
PROGEST-DLC — Nº 59/2019	18
CENTRO – CE – Nº 10/2019	18 - 19

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES–
PROTEN
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 09/10/2019)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Primeiro Semestre de 2020 do Programa de Pós-graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado, serão elegíveis os graduados nos cursos reconhecidos pelo MEC em: engenharia, física, química, geologia e agronomia. Alunos concluintes de áreas diferentes das especificadas acima também podem se candidatar, desde que o curso tenha uma carga horária mínima de 2.340 horas e seja reconhecido pelo MEC. As inscrições somente serão aceitas após a apreciação pela Comissão de Seleção e homologação pelo Colegiado do Programa. Para o Curso de Doutorado, serão elegíveis mestres na área do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, ou em áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC e em instituições internacionais.

1.2 – Excepcionalmente, poderão se inscrever para o processo de seleção candidatos sem a titulação de graduação ou mestre cursando o último período da graduação ou mestrado, conforme o caso. Para isso, deverão apresentar declaração de concluinte do curso em questão conforme itens 2.2 e 2.3. Contudo, em caso de aprovação e classificação só farão jus à respectiva vaga mediante a entrega, até a data de matrícula, de documento comprobatório da conclusão dos respectivos cursos de graduação para o Mestrado e da Pós-Graduação, Nível Mestrado, para o Doutorado, conforme a Resolução 10/2008 do CCEPE.

1.3 – A inscrição deverá ser realizada na Secretaria da Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, situada no Departamento de Energia Nuclear – UFPE Av. Prof. Luiz Freire, 1000 - Cidade Universitária, Recife PE. CEP: 50.740-540 - Fones: (081) 2126-7971 ou 2126-8252 ou 2126-8253 Fax: (081) 2126-7971, entre os dias 21 de outubro de 2019 a 22 de novembro de 2019, das 8:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 16:00 h, pessoalmente, ou por meio de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.4 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência (via SEDEX), desde que postada até a data de encerramento das inscrições.

1.5 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2, até 3 (três) dias úteis após o encerramento das inscrições;

- A responsabilidade pela documentação é do candidato ao Processo Seletivo, não se responsabilizando por atrasos de qualquer natureza na entrega postal.

1.6 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (disponível em: www.proten.ufpe.br) e no Anexo I. O candidato obrigatoriamente deverá se inscrever em uma única linha de pesquisa, cujas vagas estão disponíveis neste edital. As linhas de pesquisa estão numeradas e identificadas no Anexo II. **O candidato deverá obrigatoriamente informar na ficha de inscrição a linha de pesquisa de sua escolha;**

b) Cópias de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral) ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro. Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral. Caso a emissão da certidão de quitação eleitoral pela internet esteja indisponível, o documento poderá ser obtido em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral;

c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;

d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo III), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;

e) *Curriculum Vitae*, preferencialmente no modelo do Currículo Lattes (www.cnpq.br), acompanhado de 1 (uma) cópia dos respectivos documentos comprobatórios para contagem de pontos da 2ª Etapa de avaliação deste edital.

2.1.1 – Se existir dúvida quanto à autenticidade dos documentos referidos na letra “b” de 2.1, a autenticação será realizada mediante cotejo da cópia com o original pelo servidor encarregado do recebimento.

2.1.2 – Os seguintes candidatos poderão requerer, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo IV):

- Aluno inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda,

- Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração.

2.1.3 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.4 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

a) Projeto de pesquisa, em 2 cópias;

b) Diploma, comprovante de conclusão ou declaração de concluinte emitida pela Coordenação do Curso de Graduação (ver 2.3);

c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

a) Projeto de pesquisa, em 2 cópias;

b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação

c) Diploma, comprovante de conclusão do Curso de Mestrado ou declaração de concluinte do Mestrado emitida pela Coordenação de Pós-Graduação; e

d) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no Brasil deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC e pela CAPES/MEC, respectivamente. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação. A revalidação dos diplomas será exigida, caso aplicável, quando do término do curso de mestrado ou de doutorado.

2.5 - “Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula”.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão - CSA designada pelo Colegiado do Programa, formada por quatro membros, sendo um suplente.

3.1 – A seleção para o Mestrado e o Doutorado constará de:

Cronograma da Seleção ao Mestrado e ao Doutorado	Datas	Horários
Inscrições	21/10/2019 a 22/11/2019	8h às 12h e 14h às 16h
Homologação das inscrições	25/11/2019	8h às 12h e 14h às 16h
Resultado	26/11/2019	A partir das 17h
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	27/12, 28/12 e 29/11/2019	8h às 16h
ETAPA 1 – Provas de Português e Inglês	02/12/2019	8h00 – 12h00
Resultado	03/12/2019	A partir das 17h
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	04/12, 05/12 e 06/12/2019	8h às 16h
ETAPA 2 – Análise e Defesa do Projeto de Pesquisa	09/12/2019 a 11/12/2019	8h às 16h
Resultado	11/12/2019	A partir das 17h
Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis)	12/12, 13/12 e 16/12	8h às 16h
ETAPA 3 – Avaliação do Curriculum Vitae	17/12/2019	A partir das 17h
Resultado da Etapa 3 e do Resultado Final	18/12/2019	8h às 16h
Prazo recursal da Etapa 3 e do Resultado Final (intervalo de 3 dias úteis)	19/12, 20/12 e 23/12/2019	8h às 16h
Resultado final após recurso	26/12/2019	A partir das 17h
Matrícula	2020.1 Conforme calendário de Matrículas no SIG@PÓS/PROPESQ	8h às 12h e 14h às 16h
Início das aulas	2020.1 Conforme definido pelo Programa após a matrícula	-

3.1.1 - Prova de Português

3.1.1.1 - A Prova de Português tem peso 1 na média final das notas.

3.1.1.2 - A Prova de Português, de caráter eliminatório conforme item 7.6, objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos científicos em Língua Portuguesa e terá duração de 1 hora e 30 minutos, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de equipamentos eletrônicos.

3.1.1.3 - Os candidatos serão submetidos à prova de português, do tipo múltipla escolha, com 20 (vinte) questões. Não será permitido o uso de qualquer tipo de material impresso, eletrônico ou equipamentos eletrônicos. Apenas é permitido o uso de caneta azul ou preta. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de Língua Portuguesa. Os candidatos estrangeiros (cuja língua mãe não seja o português) farão uma redação sobre o tema escolhido pela comissão de seleção em espanhol ou inglês.

3.1.1.4 - São critérios para a avaliação da prova de Português:

Demonstração de capacidade de interpretação do texto	50%
Gramática	50%
Total	100

3.1.2 Prova de Inglês

3.1.2.1 - A Prova de Inglês tem peso 1 na média final das notas.

3.1.2.2 - A Prova de Inglês, de caráter eliminatório conforme item 7.7, objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos científicos em língua inglesa.

3.1.2.3 - Os candidatos serão submetidos à prova de inglês, com duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos), do tipo múltipla escolha, com 20 (vinte) questões. Não será permitido o uso de qualquer tipo de dicionário impresso, eletrônico ou equipamentos eletrônicos. Apenas é permitido o uso de caneta azul ou preta. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de língua inglesa.

3.1.2.4 - São critérios para a avaliação da prova de Inglês:

Demonstração de capacidade de compreensão do texto	100%
--	------

3.1.2.5 - Nas provas de português e inglês será garantida a não identificação dos candidatos.

3.1.3. –Análise e Defesa do Projeto de Pesquisa:

3.1.3.1- A Análise e Defesa do Projeto tem caráter eliminatório conforme o item 7.8. O peso dessa etapa é 4,0 para a composição da média final.

3.1.3.2- A Análise do Projeto consistirá de avaliação pela Comissão de Seleção de acordo com os seguintes critérios:

Aderência à linha de pesquisa e viabilidade	20%
Caracterização do problema	10%
Clareza dos objetivos	20%
Precisão de conceitos	15%
Organização e correção do texto	15%
Descrição da metodologia	20%

3.1.3.3- A **Defesa do Projeto de Pesquisa** consistirá em apresentação oral com duração estipulada pela Comissão de Seleção e previamente divulgada na Secretaria de Pós-Graduação.

3.1.3.4- A defesa do projeto poderá ser realizada por meio de videoconferência para candidatos residentes a mais de 500 km de distância do Município de Recife, Pernambuco.

3.1.3.5- São critérios para a defesa do projeto:

Defesa do Projeto	
Clareza	30%
Domínio do tema e uso correto da linguagem	30%
Arguição	40%

3.1.3.6 - O depósito do projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição, em 02 vias, com o mínimo de 03 e o máximo de 04 páginas, contendo, no mínimo: objetivo, caracterização do problema/justificativa, metodologia/estratégia de ação, aderência à linha de pesquisa, cronograma e bibliografia, conforme Anexo V.

3.1.3.7 - A Defesa do Projeto consistirá de Apresentação Oral com no máximo 10 (dez) minutos de duração e 5 (cinco) de arguição. Será disponibilizado recurso audiovisual para a apresentação.

3.1.4 – Avaliação do Curriculum Vitae

3.1.4.1 – A avaliação do Currículo para os candidatos de Mestrado e Doutorado, com peso 4, terá caráter classificatório. O candidato deverá organizar os documentos numerando todas as páginas entregues de forma sequencial. Uma folha de rosto (ANEXO IV) deve ser inserida contendo a relação de documentos entregues e as páginas correspondentes. Não deverão ser inseridos documentos que não permitam avaliação conforme os itens das tabelas apresentadas nos itens 3.1.4.2 (para mestrado) e 3.1.4.3 (para doutorado).

3.1.4.2 – Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação para o Curso de Mestrado:

1. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO (Peso 8,0)	
O valor máximo da nota de graduação é 10 (dez)	
Item	Pontuação Máxima
1.a Prêmios	Número x 0,5
1.b Pós-Graduação Lato Sensu em Áreas Afins do PROTEN	Número x 0,5
1.c Reprovações	Número x -0,1
Fator de desempenho da graduação – FDG	$FDG = 1.a + 1.b + 1.c$
1.d Graduação em Universidades Públicas (s = 1; n = 0)	Máximo de 1,9
1.e Graduação nos últimos dois anos (s = 1; n = 0)	Máximo de 0,92
1.f Carga horária do curso de graduação (exceto estágios curriculares, estágios supervisionados ou qualquer atividade complementar)	Máximo de 0,94/4000 horas
Fator de Índice Geral de Curso – FIGC	$FIGC = 1.d + 1.e + 1.f$
Média do Histórico Escolar – MHE	Máximo de 10
Nota Graduação	TP1 = MHE+FDG+FIGC
2. ATIVIDADES E PRODUÇÃO ACADÊMICAS (Peso 2,0):	
O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.	
2.1 Atividade Acadêmica	Pontuação Máxima
2.1.a Iniciação Científica ou similar, sob supervisão	Semestre x 0,25
2.1.b Monitoria	Semestre x 0,5
2.1.c Participação em projeto de pesquisa ou desenvolvimento	Semestre x 0,5
	TP2.1 = 2.1.a + 2.1.b + 2.1.c
2.2 Trabalho produzido	Pontuação Máxima
2.2.a Publicação de resumos em congressos*	Número x 0,5
2.2.b Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional*	Número x 2
2.2.c Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional*	Número x 2
2.2.d Artigo de revista nacional aceito ou publicado*	Número x 4
2.2.e Artigo de revista internacional aceito ou publicado*	Número x 6
	TP2.2 = 2.2.a + 2.2.b + 2.2.c + 2.2.d + 2.2.e
Somatório das notas	TP2 = TP2.1 + TP2.2
*Será aceito como comprovante de Trabalho produzido, no caso de trabalho já publicado, a primeira página do trabalho, desde que possa ser identificado o evento ou periódico, permitindo comprovar a publicação. No caso de resumo ou artigo aceito e ainda não publicado, o comprovante de aceite deve ser anexado à cópia da primeira página do trabalho. Não serão aceitos certificados de participação/apresentação de eventos, congressos, seminários, etc., como comprovantes de trabalhos produzidos. A Comissão de Seleção e Admissão, em nenhuma circunstância, consultará outros meios (“site”) para a comprovação da produção científica do candidato.	

3.1.4.3 – Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação para o Curso de Doutorado:

1. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO (Peso 2,0)	
O valor máximo da nota de graduação é 10 (dez)	
Item	Pontuação Máxima
1.a Prêmios	Número x 0,5
1.b Pós-Graduação Lato Sensu em Áreas Afins do PROTEN	Número x 0,5
1.c Reprovações	Número x -0,1
Fator de desempenho da graduação – FDG	$FDG = 1.a + 1.b + 1.c$
1.d Graduação em Universidades Públicas (s = 1; n = 0)	Máximo de 1,9
1.e Graduação nos últimos dois anos (s = 1; n = 0)	Máximo de 0,92
1.f Carga horária do curso de graduação (exceto estágios curriculares, estágios supervisionados ou qualquer atividade complementar)	Máximo de 0,94/4000 horas
Fator de Índice Geral de Curso – FIGC	$FIGC = 1.d + 1.e + 1.f$
Média do Histórico Escolar – MHE	Máximo de 10
Nota Graduação	TP1 = MHE+FDG+FIGC
2. HISTÓRICO ESCOLAR DE MESTRADO (Peso 4,0)	
O valor máximo da nota de Mestrado é 10 (dez)	
Item	Pontuação Máxima
2.a Média do Histórico de Mestrado (convertida)	Máximo de 10
2.b Mestrado em até 26 meses (sim = 1; não = 0)	0 ou -0,25
Nota Mestrado	TP2 = 2.a + 2.b
3. ATIVIDADES ACADÊMICAS (Peso 1,0):	
O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.	
Atividade Acadêmica	Pontuação Máxima
3.a Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes	Semestre x 8
3.b Outros (orientação de monografias, de estágios, patentes, atividades didáticas)	Semestre(Número) x 2
Nota Atividades Acadêmicas	TP3 = 3.a + 3.b
4. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3,0)	
O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.	
Trabalho produzido	Pontuação Máxima
4.a Publicação de resumos em congressos*	Número x 0,2
4.b Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional*	Número x 2
4.c Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional*	Número x 2
4.d Artigo de revista nacional aceito ou publicado*	Número x 4
4.e Artigo de revista internacional aceito ou publicado*	Número x 6
Somatório das notas	TP4 = 4.a + 4.b + 4.c + 4.d + 4.e
*Será aceito como comprovante de Trabalho produzido, no caso de trabalho já publicado, a primeira página do trabalho, desde que possa ser identificado o evento ou periódico, permitindo comprovar a publicação. No caso de resumo ou artigo aceito e ainda não publicado, o comprovante de aceite deve ser anexado à cópia da primeira página do trabalho. Não serão aceitos certificados de participação/apresentação de eventos, congressos, seminários, etc., como comprovantes de trabalhos produzidos. A Comissão de Seleção e Admissão, em nenhuma circunstância, consultará outros meios (“site”) para a comprovação da produção científica do candidato.	

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo deste Edital será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. É consagrada a média final 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação na Seleção.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no projeto de pesquisa e na avaliação do Curriculum Vitae.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* <http://www.proten.ufpe.br/>.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação. Os pedidos de recursos devem ser enviados por correspondência eletrônica no endereço: **protenufpe@gmail.com**. A divulgação dos resultados de cada etapa será afixada no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 29 (vinte e nove) vagas para o Curso de Mestrado e 26 (vinte e seis) vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas nas Linhas de Pesquisa. O preenchimento dessas vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, **dentro da linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição**. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação;

6.1.1 - Serão acrescentadas 01 (uma) vaga para o Curso de Mestrado e 01 (uma) vaga para o Curso de Doutorado, adicionais às fixadas no item 6.1 para os servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), que aprovados na seleção não tenham logrado classificação na forma prevista em 6.1, obedecida a ordem de classificação (Resolução 01/2011 – CCEPE).

7. Disposições gerais

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas: Departamento de Energia Nuclear, Av. Prof. Luiz Freire, 1000 – 50740-545 – Recife, PE. Telefone: (81) 2126 7971. E-mail: protenufpe@gmail.com.

7.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 (Defesa do Projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4- As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 – É assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção.

7.6 – É consagrada a nota 6,0 (seis), como nota mínima para aprovação na Etapa Prova de Português, de caráter eliminatório.

7.7 – É consagrada a nota 5,0 (cinco), como nota mínima para aprovação na Etapa Prova de Inglês, de caráter eliminatório.

7.8 – É consagrada a nota 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação na Etapa Análise e Defesa do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório.

7.9 - Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa Defesa do Projeto de Pesquisa realizar-se em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3.

7.10 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.proten.ufpe.br/index.php>.

7.11 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.12- A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.13 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

Recife, 08 de outubro de 2019.

Coordenador
Vinicius Saito Barros
Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares – UFPE

ANEXOS:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – VAGAS

III – MODELO DO BOLETO

IV – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

V – MODELO DO PROJETO

VI – MODELO FOLHA DE ROSTO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

INGRESSO NO ANO 2020.1

Preencher no computador ou em letra de forma.

Todas as informações e documentação solicitadas, nesta ficha e no edital, são indispensáveis ao cadastramento da proposta.

MODALIDADE			
<input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO			
Linha de pesquisa pretendida: _____			
*preenchimento obrigatório. Ver Anexo II			
DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO			
NOME SOCIAL			
NATURALIDADE		NACIONALIDADE	DATA NASCIMENTO
COR:		RAÇA:	
ESTADO CIVIL		SEXO	
<input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Divorciado		<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	
CPF	IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR – UF	DATA EMISSÃO
FILIAÇÃO			
Mãe:			
Pai:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL (rua, nº, bairro)			
CEP		CIDADE	UF PAÍS
FONE (DDD)		FAX	E-MAIL
Possui inscrição no Cadastro Único do Governo Federal:() Sim () Não			
Candidato (a) Deficiente:() sim () Não. Se sim: especificar			

FORMAÇÃO ACADÊMICA NA GRADUAÇÃO		
CURSO		ANO DE CONCLUSÃO
INSTITUIÇÃO		
CIDADE		UF PAÍS

**FAVOR REMETER ESTE FORMULÁRIO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS ATÉ AS 16:00 h DO
DIA 22/11/2019 PARA:**

**Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares - PROTEN
Departamento de Energia Nuclear - UFPE
Av. Prof. Luiz Freire, 1000 – Cidade Universitária
50740-540 - Recife – PE ou pelo E-mail: protenufpe@gmail.com**

ANEXO I-B (Comprovante de Inscrição)

ETIQUETA DE INSCRIÇÃO	N.º
SELEÇÃO PROTEN/UFPE-CRCN- ENTRADA 2019.2	
NIVEL: () DOUTORADO () MESTRADO	
Nome do Candidato:	
Nome Social:	
Telefone de contato:	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO, e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da inscrição. _____, _____ de _____ de 2019. _____ Assinatura do Candidato	
COLAR NO ENVELOPE - - - - -	

RECIBO DE INSCRIÇÃO	N.º
SELEÇÃO PROTEN/UFPE-CRCN- ENTRADA 2019.1	
NIVEL:() DOUTORADO () MESTRADO	
Nome do Candidato:	
Nome Social:	
Recebi o ENVELOPE LACRADO correspondente à inscrição do candidato acima identificado. Em, _____/_____/_____às :. VISTO SECRETARIA: SOLICITAR ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO AO ENTREGAR	

**ANEXO II –
LINHAS DE PESQUISA COM OFERTAS DE VAGAS**

Linha de Pesquisa	Vagas		Perfil requerido do candidato
	Mestrado	Doutorado	
ANÁLISE NEUTRÔNICA E TERMOIDRÁULICA DE SISTEMAS NUCLEARES	01		Graduação em engenharia ou física.
		02	Graduação em engenharia ou física com mestrado em engenharia.
	01		Graduação em engenharia, física ou química.
APLICAÇÕES DAS RADIAÇÕES EM MEDICINA NUCLEAR, RADIOTERAPIA E RADIODIAGNÓSTICO.	02		Graduação em física, engenharia ou medicina.
		01	Graduação em física, engenharia ou medicina.
	02		Graduação em física, química, engenharia eletrônica ou ciências dos materiais.
		01	Graduação em física, química, engenharia eletrônica ou ciências dos materiais.
APLICAÇÕES DAS RADIAÇÕES EM SISTEMAS POLIMÉRICOS E NANOESTRUTURAS	01		Graduação em química (bacharelado), física ou engenharia (química, materiais ou energia).
	01		Graduação em química (licenciatura, engenharia, industrial).
DOSIMETRIA COMPUTACIONAL	01		Graduação em engenharia, física ou tecnologia em radiologia.
		01	Graduação em engenharia, física ou tecnologia em radiologia.
DOSIMETRIA AMBIENTAL		01	Graduação em radioquímica, mestrado em Tecnologias Energéticas e Nucleares (com disponibilidade para dedicação integral).
		01	Graduação em física, mestrado em Tecnologias Energéticas e Nucleares (com disponibilidade para dedicação integral).
BIODOSIMETRIA	01		Graduação em radioquímica, química ou tecnologia em radiologia (com disponibilidade para dedicação integral).
DOSIMETRIA DE ESTADO SÓLIDO	01		Graduação engenharia, física ou química.
		01	Graduação engenharia, física ou química.
	01		Graduação em bacharelado em física, bacharelado em química ou engenharia (materiais, minas, mecânica, química ou energia), com disponibilidade para dedicação integral.
METROLOGIA DAS RADIAÇÕES		01	Graduação engenharia, física ou química.
RADIOBIOLOGIA	01		Graduação em biologia ou tecnologia em radiologia.
		01	Graduação em biologia ou tecnologia em radiologia com mestrado em saúde humana e meio ambiente ou tecnologias energéticas e nucleares.
MATERIAIS PARA TECNOLOGIA DE ENERGIA		01	Graduação em física, química ou engenharia (elétrica, eletrônica, energia, materiais, biomédica, química)

Linha de Pesquisa	Vagas		Perfil requerido do candidato
	Mestrado	Doutorado	
APROVEITAMENTO QUÍMICO E ENERGÉTICO DE FONTES DE BIOMASSA	01		Graduação em engenharia ou matemática.
		01	Graduação em engenharia química com mestrado em fontes renováveis de energia.
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DE BIOMASSA		01	Graduação em biologia e mestrado em tecnologias energéticas e nucleares.
	01		Graduação em engenharia agrícola.
	01		Graduação em engenharia agrícola ou ambiental.
	01		Graduação em ciências agrárias (agronomia, zootecnia, engenharia florestal, tecnologia em agropecuária), biologia ou ciências ambientais.
		01	Graduação em tecnologia em petróleo e gás natural e mestrado em tecnologia ambiental - energia e meio ambiente.
RADIOECOLOGIA E ANÁLISES AMBIENTAIS	02		Graduação em geografia ou biologia.
		03	Graduação em química ou engenharia com mestrado em tecnologias energéticas e nucleares.
	02		Graduação em biomedicina ou ciências biológicas.
		01	Graduação em biomedicina e mestrado em tecnologias energéticas e nucleares.
		01	Graduação em engenharia com mestrado em tecnologias energéticas e nucleares.
USINAS FOTOVOLTAICA, TERMOELÉTRICA (SOLAR) E EÓLICA INTERLIGADAS A REDES OU AUTÔNOMAS	02		Graduação em engenharia (energia, elétrica ou eletrônica) ou física.
		01	Graduação em engenharia mecânica com mestrado em energia solar.
MEDIÇÃO, AVALIAÇÃO E MAPEAMENTO DOS RECURSOS SOLAR E EÓLICO	01		Graduação em engenharia de energia.
APLICAÇÕES DA RADIAÇÃO GAMA E X À TOMOGRAFIA, RECONSTRUÇÃO, FLUIDODINÂMICA E TESTES NÃO DESTRUTIVOS	02	02	Graduação em engenharia, física, química, matemática, ciência da computação e tecnologia em radiologia.
		02	Graduação em engenharia civil com mestrado em tecnologias energéticas e nucleares (com disponibilidade de dedicação integral).
TRANSFERÊNCIA DE MASSA E ENERGIA NO SISTEMA SOLO-PLANTA-ATMOSFERA	02	01	Graduação em agronomia, engenharia, física, química, geologia, matemática ou ciência da computação.
APLICAÇÕES DA RADIAÇÃO GAMA E X AO IMAGEAMENTO 3D E TESTES NÃO DESTRUTIVOS	01		Graduação em agronomia, engenharia, física, química, geologia, matemática ou ciência da computação.

Total de Vagas: 55

(Mestrado: 29; Doutorado: 26)

ANEXO III

ROTEIRO PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO (GRU) DE INSCRIÇÃO

1. Acesse o endereço www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “Siafi-Sistema de Administração Financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da união (GRU)”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “Impressão – Gru simples”

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

PREENCHIMENTO DOS CAMPOS (BARRAS AMARELAS) – EMISSÃO BOLETO BANCÁRIO:

UNIDADE FAVORECIDA

CÓDIGO: 153098 **GESTÃO: 15233**

RECOLHIMENTO

CÓDIGO: 288322

NÚMERO DE REFERÊNCIA

CÓDIGO: 15309830331685

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO

Não é necessário informar.

CONTRIBUINTE (DEPOSITANTE)

- CPF do candidato ou aluno

- Nome do candidato

VALOR PRINCIPAL: R\$ 50,00

VALOR TOTAL: R\$ 50,00

CLICAR EM GRU SIMPLES

Em seguida, imprimir o Boleto Bancário e pagar em qualquer Agência do Banco do Brasil. Anexar o comprovante de pagamento e apresentar no ato da inscrição.

ANEXO IV

(REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EXAME DE SELEÇÃO) REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EXAME DE SELEÇÃO

Eu, _____, RG
nº _____ Sigla do Órgão Emissor _____, Data de emissão
_____ CPF nº _____, Data de
Nascimento _____, sexo _____, Telefone _____,
e-mail _____, Nome da mãe
_____, inscrito no Cadastro Único para
Programas Sociais do Governo Federal – CadÚNICO, sob o Número de Identificação Social - NIS
_____ DECLARO ainda, ser membro de família de baixa renda, nos termos
do Decreto nº 6.135/2007; Requeiro nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União
de 03/10/2008 a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo (Ano Letivo 2017.2) para Admissão ao corpo
discente do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, Curso de
_____ (Mestrado/Doutorado). Declaro, outrossim, estar ciente que sofrerei as sanções
previstas em Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras. Recife,
_____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO V - PROJETO PARA CANDIDATO AO PROTEN

O projeto deverá conter no máximo **04 PÁGINAS**, obedecendo obrigatoriamente às seguintes especificações:

- Formato A4: margens superior 1,5cm; inferior 2,5cm; esquerda e direita 2,0cm;
- Parágrafos com espaçamento: 0pt (Antes), 6 pt (Depois) e simples (Entre linhas);
- Títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda,
- Corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

1. DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título do Projeto:

Área de Concentração:

Linha de Pesquisa:

2. ROTEIRO/TEXTO DO PROJETO (1500 PALAVRAS) :

Resumo Técnico (250 palavras)

Palavras chave

- Objetivo geral e específicos;
- Caracterização do problema /justificativa(800 palavras)
- Metodologia e Estratégia de ação (400 palavras)
- Aderência à linha de pesquisa do Edital para a qual submete o referido projeto – (250 palavras);
- Cronograma de atividades;
- Referências Bibliográficas.

**ANEXO IV - MODELO DE FOLHA DE ROSTO PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO
COMPROBATÓRIA**

1. Cada documento receberá um número (Doc 1; Doc 2; Doc 3 etc). Se por acaso o candidato tiver mais de um certificado, por exemplo, para o item **Prêmios**, cada certificado receberá uma numeração distinta.
2. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço (---), e não apagados;
3. Quando preencher o Período da atividade, procure colocar a data completa, com dia/mês/ano.
4. Só serão computadas as atividades com a devida comprovação documental.
5. Será aceito como comprovante de Trabalho produzido, no caso de trabalho já publicado, a primeira página do trabalho, desde que possa ser identificado o evento ou periódico, permitindo comprovar a publicação.
6. No caso de resumo ou artigo aceito e ainda não publicado, o comprovante de aceite deve ser anexado à cópia da primeira página do trabalho.
7. Não serão aceitos certificados de participação/apresentação de eventos, congressos, seminários etc., como comprovantes de trabalhos produzidos.
8. A Comissão de Seleção e Admissão, em nenhuma circunstância, consultará outros meios (“site”) para a comprovação da produção científica do candidato.

MESTRADO	
NOME:	
CPF:	
1. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	
Item	Documentos Comprobatórios
1.a Prêmios	Doc. 1, Doc 2...
1.b Pós-Graduação Lato Sensu em Áreas Afins do PROTEN	
1.c Histórico Escolar	
2. ATIVIDADES E PRODUÇÃO ACADÊMICAS	
2.1 Atividade Acadêmica	Documentos Comprobatórios
2.1.a Iniciação Científica ou similar, sob supervisão	
2.1.b Monitoria	
2.1.c Participação em projeto de pesquisa ou desenvolvimento	
2.2 Trabalho produzido	
2.2.a Publicação de resumos em congressos	
2.2.b Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	
2.2.c Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	
2.2.d Artigo de revista nacional aceito ou publicado	
2.2.e Artigo de revista internacional aceito ou publicado	

DOUTORADO	
NOME:	
CPF:	
1. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	
Item	Documentos Comprobatórios
1.a Prêmios	Doc. 1, Doc 2...
1.b Pós-Graduação Lato Sensu em Áreas Afins do PROTEN	
1.c Histórico Escolar	
2. HISTÓRICO ESCOLAR DE MESTRADO	
Item	Documentos Comprobatórios
Histórico Escolar	

3. ATIVIDADES ACADÊMICAS	
Atividade Acadêmica	Documentos Comprobatórios
3.a Participação em projetos de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes	
3.b Outros (orientações de monografias, de estágios, patentes, atividades didáticas)	
4. PRODUÇÃO ACADÊMICA	
Trabalho produzido	
4.a Publicação de resumos em congressos	
4.b Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	
4.c Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	
4.d Artigo de revista nacional aceito ou publicado	
4.e Artigo de revista internacional aceito ou publicado	

PORTARIA N.º 4.020, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Reconduzir Osman Jucá Rego Lima Netto, matrícula SIAPE n.º 1171279, CPF n.º 399.355.554-72 e **substituir** as servidoras Kátia Galeão Brandt, matrícula SIAPE n.º 3349377, CPF n.º 933.749.334-91, Margarida Maria de Castro, matrícula SIAPE n.º 2329936, CPF n.º 489.252.334-87, por, respectivamente, Iranete Maria da Silva Lima matrícula SIAPE n.º 2306894, CPF n.º 195.940.384-20, Marcílio Lins Aroucha, matrícula SIAPE n.º 0275517, CPF n.º 052.530.474-68, **designados** por meio da Portaria n.º 1.832, de 16 de maio de 2019, publicada no Boletim Oficial n.º 49 - Especial, de 23/05/2019, para constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076. 008516/2019-32. (Processo n.º 23076.042625/19-89)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 59/2019- DLC/PROGEST, DE 29 DE MAIO DE 2019.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3.938, de 26 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 43/2018, celebrado entre a UFPE e a Empresa Saniplan Engenharia e Serviços Ambientais Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, segregação com caracterização analítica, tratamento e destinação final de resíduos químicos CLASSE I (perigosos) fora de uso (passivo), identificados ou não e com prazo de validade vencido, gerados nas atividades acadêmicas do Campus Recife, CAV e CAA, sob regime de empreitada por preço unitário.

- Manoel Heleno de Castro, SIAPE nº 1748801 - Gestor do Contrato
- Camila Claudino de Souza, SIAPE nº 1650611 – Gestor Substituto do Contrato
- Sebastião Soares de Oliveira, SIAPE nº 1133679 - Fiscal do Contrato
- João Lucas da Silva, SIAPE nº 0676008 – Fiscal Substituto do Contrato

(Processo nº 23076.050519/2019-79)

Henrique Alves do Monte
Diretor de Licitações e Contratos
SIAPE nº 1467346

PORTARIA INTERNA Nº 10/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com os Artigos 91 e 92 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco e dos Artigos 27 e 28 da Resolução do Conselho Universitário nº 03, de 03/07/2014,

RESOLVE

DESIGNAR para compor a Comissão de Inventário Anual de bens do Centro de Educação:

- Ana Paula Morais de Vasconcelos ((PPGE);
- André Lins de Albuquerque Lima (Biblioteca);
- Danilo Mikel Diniz Cabral de Araújo (Direção);
- Edson da Silva Teixeira (Licenciaturas)
- Evserson Alves de Santana (DFSFE);
- Everton de Castro Gomes (Direção);

- Fábio Silva de Oliveira (EDUMATEC)
- Jéssica Temóteo da Cruz (DAEPE);
- Kátia Rodrigues Durão (DMTE);
- Leandro de Fontes Barbosa (PPGE);
- Lenilson Martins de Santana (DPOE);
- Maria Clara Malta Cavalcante (Presidente);
- Maria dos Prazeres Camelo Gomes (Pedagogia);
- Vinícius Borba Ferreira (DMTE);
- Yves Pereira Bastos de Lima (Direção).

Essa portaria tem validade de 01(um) ano a contar da data de publicação.

Ana Lucia Felix dos Santos
Vice Diretor